



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 15ª REGIÃO

### EDITAL CR-06/2019

O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZ SABER** que serão realizadas Correições Ordinárias nos Órgãos de Primeira Instância e que a Corregedoria Regional permanecerá à disposição dos interessados na sede dos Órgãos conforme cronograma abaixo.

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃO
17/06/2019	2ª feira	A partir das 10h	<b>PORTO FERREIRA</b>

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Os Órgãos poderão passar por nova Correição, no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
2. Na data prevista no edital, os MM<sup>os</sup>. Juízes(a) Titular e Auxiliar (caso houver), assim como todos os servidores, estarão convocados a comparecer a partir das 10 (dez) horas, sendo imprescindível sua presença durante a visita correicional, ressalvados afastamentos legais e impossibilidades fáticas que deverão ser previamente informados à Secretaria da Corregedoria Regional. A princípio, as audiências eventualmente designadas para o dia da Correição não necessitam de redesignação ou cancelamento, apenas sobrestando-se sua realização pelo tempo em que for necessária reunião do Desembargador com o Juízo.

3. Na oportunidade da Correição, o Desembargador Corregedor ou a Desembargadora Vice-Corregedora, conforme o caso, estará disponível para atendimento de partes, advogados e peritos em horário predeterminado: das 14 (quatorze) às 15 (quinze) horas. Quando a correição for realizada somente no período da manhã, o horário de atendimento será das 11 (onze) às 12 (doze) horas.

4. Um gabinete deverá ser reservado para o(a) Exmo(a). Desembargador(a), livre de quaisquer documentos ou material pertencente ao Magistrado, viabilizando a realização dos trabalhos correicionais e dos atendimentos acima referidos. Solicita-se também a disponibilização, dentro das possibilidades locais, de espaço para apresentação do Plano de Engajamento Coletivo (PEC).

5. O gestor da Unidade deverá providenciar o envio de ofícios aos Presidentes das OAB das cidades jurisdicionadas, bem como a afixação de edital no átrio da Vara ou Fórum noticiando a realização da Correição. Quando se tratar de Fórum, a providência ficará a cargo do gestor da Vara do Diretor do Fórum.

6. quando divulgadas as datas de Correição em Fóruns Trabalhistas estarão abrangidas também sua Divisão de Execução, Central de Mandados e Cejusc, onde houver. Os Postos Avançados, quando existentes, também estão abrangidos, sendo que seus Gestores (Assistente Chefe do P.A.) estão convocados a comparecer na respectiva Vara, nos termos do item II, acima.

7. Deverá ser elaborado e enviado Plano de Engajamento Coletivo, nos termos da Ordem de Serviço nº 19/2018.

8. Deverão ser prestadas informações sobre a pauta, com o preenchimento do anexo ao modelo de Plano de Engajamento Coletivo (PEC).

O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei.

Campinas, 13 de maio de 2019.

**MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**  
**Desembargador Corregedor Regional**